



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.299-A/2012.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.277-A, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

- Que continuam presentes às condições que motivaram a edição do Decreto de nº 2.187/2010;
- Que as obras de construção das habitações para atenderem as famílias que se encontram no entorno do Bosque das Arapiracas, bairro Teotônio Vilela, não foram concluídas;
- Que essas famílias vivem em situação de vulnerabilidade e risco o que motivou o Município a assumir despesas com locação de imóvel até que ocorra a entrega das habitações; e
- Finalmente, que o orçamento para 2012, Lei nº 2.784, de 29/12/2011, através do Programa de Trabalho 17.17.08.244.0225.6032, Manutenção das Ações de Concessão de Benefícios ao Cidadão Reconhecidamente Carente, dispõe de recursos orçamentários para atender a finalidade de que trata este Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 6 (seis) meses, o prazo estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 2.277-A, de 05 de outubro de 2011, vigendo portanto até o dia 04 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 16 dias do mês de abril do ano de 2012.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo